



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

01

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de Dezembro de 2015.

Ofício: nº 068/2015 – CONT.

Objeto: Encaminha Projeto de Lei

Referência: ***“Dispõe sobre a abertura de Crédito***

Adicional Suplementar e dá outras providências ”

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

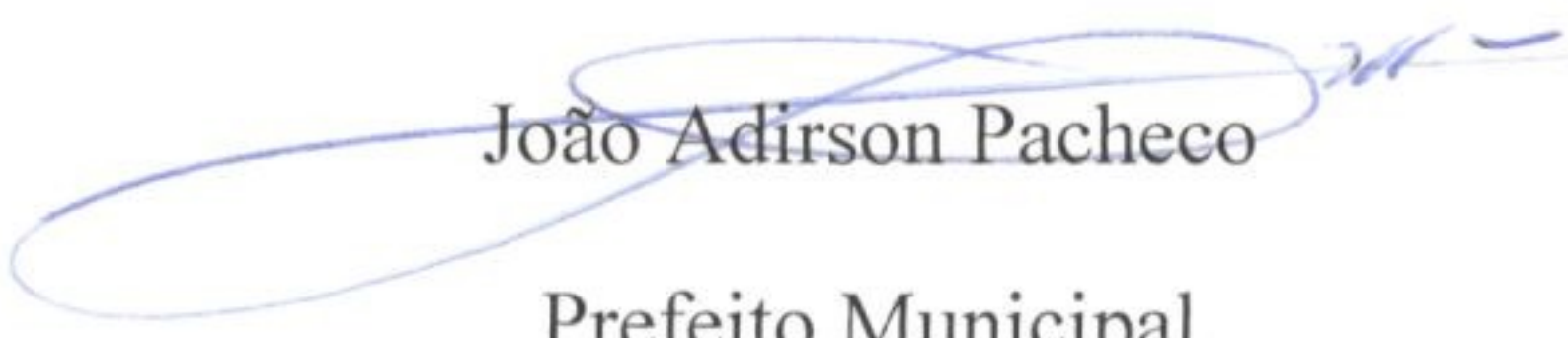
Na oportunidade em que cumprimento Vossas Excelências, venho, pelo presente, encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”***

Tal projeto se fez necessário, devido à necessidade de empenhar folha de pagamento de Dezembro/2015 juntamente com os encargos sociais.

Assim sendo, solicito que o presente Projeto de Lei tramite no regime de urgência, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que se possa iniciar, o mais breve possível, a tomada de providências visando a implementação dos objetivos propostos.

Certo de contar com a pronta atenção e compreensão de Vossas Excelências, desde já agradeço e aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Adirson Pacheco

Prefeito Municipal

Para Senhor Presidente

LUIZ UMBERTO CAMPOS

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Câmara Municipal de
Espírito Santo do Turvo / SP



Protocolo N.º 0128-2015
29/12/2015 08:07:41


Geizmaria de Oliveira Polito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

102

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº / 2015.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 459.808,33 e dá outras providências”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.808,33 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

013 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.159,45

02.01.02 – Controle Interno

04.124.0002.2.040 – Manutenção do Controle Interno

019 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.306,67

020 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 435,46

02.02.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

021 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.958,00

022 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.231,73

02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

039 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.738,86

040 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.523,47

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

050 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.693,38

051 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.456,26

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

062 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.748,45

063 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.580,64

064 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 27.902,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

103

10.304.0016.2.036 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
088 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 137,02
089 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.408,60
02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família	
02.08.01 – Programa Saúde da Família	
10.301.0017.2.033 – Manutenção Programa Saúde da Família	
096 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.302,76
097 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.579,13
02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde	
10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS	
102 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.793,62
103 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.987,58
104 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.799,32
02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social	
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS	
109 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 380,12
02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA	
125 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.013,66
127 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.935,95
02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
143 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 806,23
144 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 97,30
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
150 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 34.843,29
151 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 7.475,15
02.10.02 – Educação Infantil	
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil	
168 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 47.285,74
169 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 14.051,59
02.10.03 – Fundeb 60% - Fundamental	
12.361.0008.2.017 – Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
184 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.015,94
02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil	
12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil	
189 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.133,03
190 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.855,86
02.10.12 – Merenda Escolar	
12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
213 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.452,18
214 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.765,44
02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

A
64

02.11.01 – Cultura, Lazer e Eventos

13.392.0010.2.009- Manutenção da Cultura

222 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.777,43

223 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.032,99

02.11.02 – Esportes

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

229 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.605,87

230 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.534,50

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.620,68

238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.359,80

02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente

244 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.105,82

245 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 729,48

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

255 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.659,82

02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos

264 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.060,05

265 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.746,28

02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais

271 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.579,98

272 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.141,01

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no montante de R\$ 328.912,83 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e três centavos), e o montante de R\$ 130.895,50 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

060 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 506,68

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

065 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 19.893,22

066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 902,96

080 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.566,71

10.302.0016.2.037 – Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

087 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.580,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

05

02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

108 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.810,42

111 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 231,67

118 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 812,08

02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

132 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 522,37

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

154 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.647,45

02.10.03 – Fundeb 60% - Fundamental

12.361.0008.2.017 – Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental

185 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.823,61

186 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.867,54

02.10.04 – Fundeb 40% - Fundamental

12.361.0008.2.018 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

188 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 16.910,44

02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil

12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

191 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.412,94

02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil

12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

193 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 23.265,71

02.10.07 – Fundeb 60% - EJA

12.366.0008.2.021 – Manutenção do Fundeb 60% - EJA

195 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.265,67

196 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.458,92

197 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

02.11.01 – Cultura, Lazer e Eventos

13.392.0010.2.009 – Manutenção da Cultura

224 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 484,05

226 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 388,03

02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0012.2.041 – Plano de Resíduos Sólidos

251 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 250,00

252 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

253 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.950,00

254 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.382,00

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

256 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.832,56

257 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.133,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

f
06

02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais

273 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 2.996,50

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de Dezembro de 2015.


João Adirson Pacheco

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1
07

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Em anexo ao presente Projeto de Lei que encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, solicitando abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 328.912,83 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e três centavos), destinados pagamento de Folha de Pagamento de Dezembro/2015.

- Justificamos que o valor de R\$ 328.912,83 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e três centavos), foi recebido a maior pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, justificando assim a solicitação por excesso de arrecadação para o presente exercício.

Cumpre-nos informar que a abertura do crédito especial esta de acordo com o Art. nº 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Espírito Santo do Turvo, 28 de dezembro de 2015.



SIMONE DE CASSIA PEREIRA

Contadora

CRC – 1SP290478/O-7